

Projeto n.º 33 / 80  
MENSAGEM Nº 16 / 80  
Publicado 15 / 07 / 80  
BOLETIM OFICIAL Nº 164

411

BO nº 164  
15.07.80

LEI N.º 411; DE 14 DE JULHO DE 1980.  
"Autoriza o Poder Executivo a promover a  
transposição do pessoal do Magistério para o  
regime estatutário".

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUA-  
ÇU, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, DE-  
CRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1.º — Fica o Poder Executivo autorizado a  
promover a inclusão do pessoal do Magistério, regido  
pelas Leis Trabalhistas, em cargos públicos sob o regi-  
me estatutário.

Art. 2.º — O Prefeito Municipal regulamentará  
esta Lei, criando, inclusive, os cargos necessários ao  
atendimento do que nela é previsto.

Art. 3.º — Esta Lei entrará em vigor na data de  
sua publicação, ficando revogadas as disposições em  
contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUA-  
ÇU, 14 DE JULHO DE 1980.

— JOÃO RUY DE QUEIROZ PINHEIRO —  
Prefeito